

GRUPO COSAMPA	PG - PROCEDIMENTO DE GESTÃO	
	Identificação Cosampa:	GC-PG-07 – COMUNICAÇÃO PARTICIPAÇÃO E CONSULTA (INTERNA E EXTERNA)
	Item da Norma: 7.4 Comunicação (ISO 9001:2015 / 14001:2015 / 45001:2018).	

Histórico do Documento					
Data	Revisão	Motivo da Revisão	Elaboração/ Revisão	Avaliação	Aprovação
03/09/2021	02	Alteração na sua estrutura e formatação e modificações na nota do item 2.4.	Edna Oliveira	Thalisson Pinheiro	Jânio Costa
02/09/2022	03	Alterações nos itens: 2 Definições dos meios de comunicação, Anexo I Empresa X Partes Interessadas Internas, ANEXO II - Comunicação Partes Interessadas Externas X Cosampa, ANEXO IV - Comunicação Empresa X Partes Interessadas Externas.	Edna Oliveira	Thalisson Pinheiro	Jânio Costa
06/10/2023	04	Alteração na formatação, inclusão do item 2 documentos de referência.	Edna Oliveira	Thalisson Pinheiro	Jânio Costa
04/10/2024	05	Alteração da logo da empresa e configuração do documento.	Edna Oliveira	Jamylle Barreto	Jamylle Barreto
18/12/2024	06	Alteração do código do procedimento e retirado o item de documentos de referência, alteração no item 2.	Edna Oliveira	Jamylle Barreto	Jamylle Barreto

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
2.1 PARTES INTERESSADAS EXTERNAS X INTERNAS.....	3
2.2 EMPRESA X PARTES INTERESSADAS EXTERNAS	4
2.3 PARTES INTERESSADAS INTERNAS X EXTERNAS.....	4
2.4 EMPRESA X PARTES INTERESSADAS INTERNAS	4
3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE.....	8
4. ANEXOS	8

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer as condições necessárias e exigíveis para a consulta e comunicação do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, de modo a assegurar que as informações pertinentes ao SGI do Grupo Cosampa sejam comunicadas a todas as pessoas da organização, ou fora dela, que necessitem.

2. DEFINIÇÕES

O Grupo Cosampa pode utilizar diversos mecanismos de comunicação interna para prestar e receber informações, e comunicar os assuntos referentes a segurança, saúde ocupacional, meio ambiente e qualidade aos seus colaboradores, empresas parceiras e prestadores de serviços, órgãos municipais, estaduais e federais, sindicatos, provedores de produtos e serviços, organismos certificadores, comunidade local, clientes externos, visitantes e mídia de imprensa.

- I. Para prestar essas informações, a Empresa pode utilizar quadros de avisos; informativos internos; eventos específicos (Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho e Meio Ambiente – SIPATMA, Palestras de Sensibilização etc.); correio eletrônico e reuniões de trabalho.
- II. A política do Sistema de Gestão Integrada, os Objetivos da qualidade, de Segurança, Saúde Ocupacional, Meio Ambiente, os fatores de risco ocupacionais e suas medidas de controle são comunicados, conforme explicitado na **Tabela I - EMPRESA X PARTES INTERESSADAS INTERNAS.**

UCC – Universidade do Conhecimento Cosampa.

SIPATIMA - Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho e Meio Ambiente.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

2.1 Partes Interessadas Externas x Internas

Para comunicação das partes interessadas externas com a empresa pode ocorrer por meio de cartas, ofícios, FAX, telefonemas, e-mails, entrevistas, termos de notificações, caixa de sugestões entre outros. Tais meios podem ser utilizados para consultas, solicitações, demanda legal, denúncias e informações em geral, conforme **Tabela II - COMUNICAÇÃO PARTES INTERESSADAS EXTERNAS X COSAMPA.**

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

2.2 Empresa x Partes Interessadas Externas

A comunicação da empresa com as partes interessadas externas pode ocorrer através de canais de comunicação tais como correio eletrônico, quadro de avisos, treinamentos e reuniões periódicas para viabilizar a comunicação entre os colaboradores e os gestores.

A Cosampa decide não comunicar externamente seus aspectos ambientais significativos.

2.3 Partes Interessadas Internas x Externas

Os colaboradores são representados em assuntos de saúde e segurança pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que leva suas sugestões a administração da empresa, realiza inspeções em campo, participa da análise prévia de novas instalações (introdução de equipamentos, materiais, produtos químicos, tecnologias, processos e procedimentos) e das investigações de acidentes e incidentes.

O fluxo de comunicação dos colaboradores no tocante ao direito de recusa, questões ergonômicas, condições ambientais de trabalho inadequadas e incidentes, estão descritos conforme **Tabela III - COMUNICAÇÃO PARTES INTERESSADAS INTERNAS X COSAMPA.**

A Empresa disponibiliza para todos os colaboradores uma caixa de sugestões com o intuito de colher informações, sugestões, críticas, reclamações etc.

2.4 Empresa x Partes Interessadas Internas

Os colaboradores devem ser comunicados e as partes interessadas devem ser informadas sobre quem são os representantes para assuntos relativos à saúde, segurança, meio ambiente e qualidade bem como o representante da direção.

Nota 01: Somente a Direção da Cosampa e a área de comunicação, estarão autorizados a prestar depoimento para a mídia de imprensa.

Tabela I - EMPRESA X PARTES INTERESSADAS INTERNAS

A QUEM COMUNICAR	O QUE COMUNICAR	COMO COMUNICAR	QUEM COMUNICA	QUANDO COMUNICA
Colaborador	Política do SGI, Segurança e Saúde Ocupacional; Riscos significativos de suas atividades; Aspectos Ambientais de suas atividades;	Poderá ser por meio de: cartazes, banners, cartilhas, quadros de avisos, quadro de gestão à vista, site	Recursos Humanos/ SST/ Coordenadores/ Supervisores / Diretores da	Nas Reuniões Semanais / Nos Diálogos Semanais de Segurança / Nos Diálogos Diários

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

	Plano de Atuação de Emergência; Responsabilidades do Sistema de Gestão Integrado; Informações; Decisões; Determinações; Desempenho do Sistema de Gestão Integrada; Nome do responsável pelo SGI; Nome dos responsáveis/ representantes relativos a saúde, segurança ocupacional e meio ambiente; Procedimentos de Execução Resultado do mês anterior	institucional, treinamentos, e- mails, palestras, Código de Ética e Conduta, camisas, UCC, TV Cosampa, reuniões etc.;	Empresa / QSMS	de Segurança (Campo)/Por ocasião da visita do QSMS aos colaboradores que tem posto de trabalho externo.
Novos Colaboradores	Política do SGI, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional; Riscos significativos de suas atividades; Aspectos Ambientais de suas atividades; Plano de Atuação de Emergência; Determinações; Nome do responsável pelo SGI; Nome dos responsáveis/ representantes relativos a saúde e segurança ocupacional; Treinamento de Integração; Procedimentos de Execução.	Poderá ser por meio de: cartazes, banners, cartilhas, quadros de avisos, quadro de gestão à vista, site institucional, treinamentos, palestras, Manual de Integração (Conexão), Código de Ética e Conduta, UCC etc.;	Recursos Humanos/ SST/ Coordenadores/ Supervisores / QSMS	Durante a Integração do Novo Colaborador

Tabela II - COMUNICAÇÃO PARTES INTERESSADAS EXTERNAS X COSAMPA

QUEM	O QUE	PI/ QUEM	QUANDO	COMO
Órgãos Públicos Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE Ministério Público etc.	Consulta Solicitação Informação Auto de Infração Demanda Legal.	Diretoria da Organização; Recursos Humanos; Representante da direção; Gerência Operacional; Departamento Pessoal.	Logo após o ocorrido	Carta Ofício Termo de Notificação; Caixa de Sugestões.

Tabela III - COMUNICAÇÃO PARTES INTERESSADAS INTERNAS X COSAMPA

A QUEM COMUNICAR	O QUE COMUNICAR	COMO COMUNICAR	QUEM COMUNICA	QUANDO COMUNICA
SST/SGI	Sugestão	Poderá ser por meio de: E-mail comunicação, Reuniões, WhatsApp; CIPA; APP Conecta; Ouvidoria.	Colaboradores	Em qualquer momento
SST	Acidentes relacionados à Saúde, Segurança, Meio Ambiente		Colaboradores	Logo após o ocorrido

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

		Poderá ser por meio de: Registro de Acidente, Telefone;		
Gestor da Área	Direito de Recusa	Poderá ser por meio de: Meios de comunicação escrita e / ou falada.	Colaboradores	Após a identificação do risco iminente
Técnico (a) de Segurança / Gestor da Área	Incidentes relacionados a Saúde, Segurança, Meio Ambiente	Poderá ser por meio de: Telefone, E-mail, outros meios de comunicação escrita e/ ou falada.	Colaboradores	Logo após o ocorrido
Gestor da Área / Técnico de Segurança	Condições inadequadas do trabalho (instalações prediais, etc.), Condições ergonômicas inadequadas, Riscos e perigos presentes na atividade.	Poderá ser por meio de: E-mail, telefone, Atas de CIPA, Reuniões, Comunicados.	Colaboradores	Após a identificação

Tabela IV - COMUNICAÇÃO EMPRESA X PARTES INTERESSADAS EXTERNAS

A QUEM COMUNICAR	O QUE COMUNICAR	COMO COMUNICAR	QUEM COMUNICA	QUANDO COMUNICA
Superintendência Regional do Trabalho / ARCE INSS/ Sindicato / Ministério Público / Justiça Comum / Órgãos ambientais (municipais, estaduais e federais)	Relatórios de Acidentes do Trabalho e Emergências Ambientais	Poderá ser por meio de: Carta, CAT;	Diretoria da Empresa; Recursos Humanos; SST	Até 24hs após o ocorrido
Superintendência Regional do Trabalho / ARCE INSS / Sindicato / Ministério Público / Justiça Comum / Órgãos ambientais (municipais, estaduais e federais)	Informação Institucional e a Política do SGI	Poderá ser por meio de: Palestras, Reuniões, Comunicados, site institucional, E-mails	Diretoria da Empresa	Na realização de reuniões, visitas ou outros eventos.

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

Provedor de Produtos e Serviços / Empresas Parceiras e Prestadores de Serviços	Política do SGI, Requisitos para os processos, produtos e serviços, A aprovação de: produtos e serviços, Métodos, processos e equipamentos; Liberação de produtos e serviços; Competência, incluindo qualquer qualificação de pessoas requeridas; As interações do provedor externo com a organização; Controle e monitoramento do desempenho do provedor externo a ser aplicado pela organização; Atividades de verificação ou validação que a organização, ou seus clientes, pretendam desempenhar nas instalações do provedor externo. Riscos significativos de suas atividades; Aspectos Ambientais de suas atividades; Permissão de Serviços.	Poderá ser por meio de: palestras, reuniões, telefone, planilhas, site institucional, treinamentos, cartazes, banners, e-mails etc.;	Área de Compras / Área Contratante dos Serviços	A partir do primeiro contato, durante ou depois dos fornecimentos; Na realização de reuniões, visitas ou outros eventos
Organismo Certificador	Política do SGI, Documentação do SGI, Escopo da certificação	Poderá ser por meio de: Correspondências, E-mails. Reuniões comerciais, site institucional, UCC	Coordenação do SGI	Em períodos de pré-auditorias ou auditorias
Comunidade Local	Política do SGI, Projetos Sociais;	Poderá ser por meio de: Comunicados, site institucional	Coordenação do SGI / QSMS	Por ocasião de eventos envolvendo a comunidade
Clientes Externos / Visitantes	Política do SGI, Cuidados com perigos e riscos das atividades dos funcionários, Cuidados com aspectos ambientais das atividades da empresa	Poderá ser por meio de: Reuniões, Informativos, Palestras, Visitas aos clientes; E-mails, Telefonemas, site institucional, manual do visitante;	Coordenação do SGI / QSMS	Na realização de reuniões, visitas ou outros eventos
Diretoria da Organização; Recursos Humanos; Coordenação do SGI; Gerência Operacional; Departamento Pessoal	Consulta Solicitação Informação Auto de Infração Demanda Legal	Carta Ofício Termo de Notificação	Órgãos Públicos Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE Ministério Público etc.	Logo após o ocorrido

Código	GC-PG-07
Revisão	06
Data Início	28/05/2019
Data Revisão	18/12/2024

--	--	--	--	--

Nota 2: As manifestações de partes interessadas internas e externas (colaboradores, clientes, comunidades, entidades governamentais, provedores, visitantes etc.) serão registradas, no site da empresa na ouvidoria ou no **GC-F01-PG06 - MANIFESTAÇÕES DE PARTES INTERESSADAS EXTERNAS**, para o caso dos clientes.

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Conforme descrição nas tabelas.

4. ANEXOS

Não aplicável.